



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3886 de 04 de Dezembro de 2018.

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.018 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.018, Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.018, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.784 de 28 de Junho de 2.017, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.018 de nº. 3.805 de 22 de Novembro de 2.017, o valor do Programa e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.018:

FONTE DE RECURSO:

01 - TESOURO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS.

PROGRAMA:

17 – PLANEJAMENTO URBANO.

FUNÇÃO:

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO.

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

1.020 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1020.4490.51 – R\$ 35.000,00 – FICHA Nº. 239 – FONTE Nº. 01

15.451.0017.1020.4490.51 – R\$ 300.000,00 – FICHA Nº. 241 – FONTE Nº. 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 01 – Tesouro no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) e Nº. 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 04 de Dezembro de 2018.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete